

LEI Nº 764/02
DE 21 DE JUNHO DE 2002

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO
HABITACIONAL CDHU I COMO VILA EDUARDO GABRIEL”.**

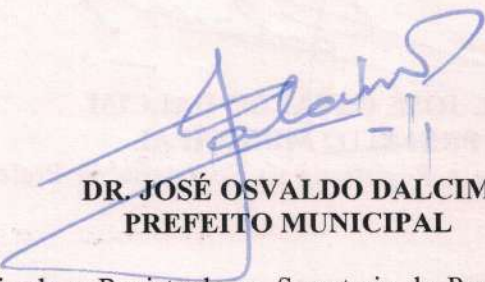
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de **VILA EDUARDO GABRIEL** (EDUARDO DOS SANTOS), o conjunto habitacional CDHU Taguaí I, dentro das seguintes confrontações.

I- Partindo do cruzamento da Rua Jair Domingues com a Rua José Gobbo, segue por esta até o cruzamento com a Rua José Conrado, segue por esta até o cruzamento com a Rua 7 de Setembro e segue por esta novamente até o cruzamento com a Rua Jair Domingues e segue deste cruzamento até o ponto inicial.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em, 21 de junho de 2002


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data

supra


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA

